



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL**  
**1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS**  
Avenida Cândido Hartmann, n.º 590 Telefone: 3561-7950

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigi-me à RUA OTTONIEL TABOIRA, 495 - XAXIM, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de vossa excelência, nos autos sob nº 0022481-12.2013.8.16.0185, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado(a) GRUPINDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, após as formalidades legais, passo a proceder à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

60	Caixas com 50 kits de três cabides de plástico, novos.
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;">                 CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. <u>98</u> DO LIVRO Nº <u>24</u> SOB Nº <u>593</u>                  CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8                  CURITIBA, <u>01/12/2015</u>                    DEPOSITÁRIO PÚBLICO  <u>Adriana da Silva</u>                  Empregada Juramentada             </div>

Avaliando-o(s) em: R\$ 12.030,00.  
(DOZE MIL E TRINTA REAIS)  
Metodologia utilizada: DADOS COMPARATIVOS DE MERCADO  
Em seguida, este bem foi depositado em mãos do(a) Sr.(a) LUIS ANTÔNIO SUIMARÃES, CPF 0316 999 440-81, qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa da MMª Juíza de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Curitiba, 26 de NOVEMBRO de 2015

1. Oficial de Justiça (Técnico Judiciário – Serviço Externo)..... 

2. Depositário (RG 7015903839)..... 

